



PORTARIA Nº 003/2021

Retifica Portaria 074/2020.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art. 1º Retificar Portaria nº 074/2020, ou seja, onde **lê-se** “Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, respaldado no § 7º do art. 10 da EC 103/2019, a servidora **Janice Maria Martins**, detentora da matrícula funcional nº 125805-01, inscrita no CPF sob o nº 656.431.609-78 e no PIS/PASEP sob o nº 1.701.829.775-1, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Infantil, **Nível: DOC 3, Letra: “M”, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal**”, **leia-se** “Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 **c/c art. 36, inc. II, da EC 103/2019**, a servidora **Janice Maria Martins**, detentora da matrícula funcional nº 125805-01, inscrita no CPF sob o nº 656.431.609-78 e no PIS/PASEP sob o nº 1.701.829.775-1, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Infantil, **Nível: DOC 3, Letra: “M”, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal**”.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/08/2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 11 de janeiro de 2021.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA